



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 475, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 960.

Autor: Deputado Edson Garcia

Autoriza o Poder Executivo a conceder à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, o empréstimo de Cr\$. Cr\$ 3 000 000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

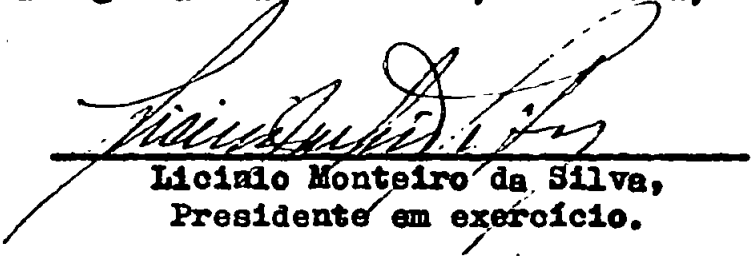
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, por conta da dívida referente à diferença de arrecadação (art. 20 da Constituição Federal) o empréstimo de Cr\$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros), para a ampliação do serviço de energia elétrica da cidade.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão à conta da verba própria a ser consignada no orçamento para 1 961.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 1 960.


Lício Monteiro da Silva,
Presidente em exercício.

Registrada à fl. 88 v.
do livro competente
Em 12/6/61

B. F. Pinheiro
Q. Leg. Fl. 12